



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV: GENERAL OSÓRIO, 390-CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1620 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS E AUXÍLIO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS AMBIENTAIS E DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPARGO comunicou, por meio do Ofício nº 087/2025, o encerramento do contrato vigente em 31/12/2025, em razão da Portaria CRQ IX nº 009/2023, que inviabilizou a continuidade dos serviços nos moldes atuais.

Foi realizada a Dispensa Eletrônica nº 010/2025 – Processo Administrativo nº 011/2025 (Id PNCP: 80924772000159-1-000007/2025), porém o procedimento restou fracassado, uma vez que todas as propostas foram desclassificadas ou inabilitadas.

Diante do encerramento do contrato vigente e do fracasso da dispensa eletrônica, torna-se imprescindível abertura de novo processo licitatório, para evitar prejuízos à coletividade e assegurar a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e saneamento.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2026

A necessidade da presente contratação não se encontra respaldada no Plano de Contratações Anual da SAMAE de Santa Cecília do Pavão-PR por se tratar de situação emergencial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV: GENERAL OSÓRIO, 390-CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1620 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR.

- O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por Item, desde que cumpridos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 33, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- Os serviços deverão atender integralmente às diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas pelo órgão regulador ORCISPAR, considerando-se o Município de Santa Cecília do Pavão/PR como ente consorciado, nos termos da Lei Municipal nº 725/2014, de 02 de fevereiro de 2014.
- A Contratada deverá contar com profissional da Química, devidamente habilitado e possuir responsabilidade técnica devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Química – CRQ IX;
- A Contratada deverá comunicar ao CRQ-9ª Região/PR, em 24 (vinte e quatro) horas e por escrito, o profissional da Química que assumirá a responsabilidade técnica do SAMAE.
- O Responsável Técnico deverá realizar visitas técnicas presenciais com frequência mínima de uma vez por semana, com carga horária mínima de 6 horas/semana, conforme Art 1º - Parágrafo Segundo da Portaria nº 009/23 do Conselho Regional de química 9ª Região – Paraná.
- O Profissional que irá responder tecnicamente não poderá exceder uma distância de 200Km da sua residência até as dependências do SAMAE de Santa Cecília do Pavão – PR, conforme Art 1º - Parágrafo Terceiro da Portaria nº 009/23 do Conselho Regional de química 9ª Região – Paraná.
- O serviço deverá ser entregue de forma parcelada e serão realizados por meio de visitas técnicas semanais durante a vigência do contrato.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

5.1 Os quantitativos estimados para essa contratação se baseiam nas quantidades de horas dos serviços prestados via órgão CISPAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MAX. UNIT. R\$	VALOR MAX. TOTAL R\$
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS E AUXÍLIO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS AMBIENTAIS E DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SAMAE: -Acompanhamento periódico do sistema de abastecimento de água.	Mês	12	2.462,75	29.553,00

	<p>-Monitoramento controle de qualidade da água para consumo humano de acordo com legislação vigente, portaria nº888/2021.</p> <p>- Elaboração de Plano de amostragem. Treinamento de coletas de amostras, treinamento para monitoramento diário de análises de cloro, flúor, turbidez, pH e cor com elaboração de Procedimentos Operacional padrão POP, Treinamento de coletas de amostras para análises microbiológicas, incluso elaboração de procedimento operacional padrão POP.</p> <p>-Treinamentos para rotinas de laboratório, incluso POP.</p> <p>-Treinamento para dosagem de produto químico desinfetante para tratamento de água, de acordo com a vazão de captação de água, incluso POP, com monitoramento e frequência de reposição do produto.</p> <p>- Conferência, interpretação de resultados de análises de água, relatórios mensais detalhados com resultados de análises realizadas.</p> <p>- Preenchimento mensal, trimestral, semestral e anual do controle SISAGUA/modelo padrão Ministério da Saúde DATASUS.</p> <p>-Elaboração de relatórios técnicos sobre operação do sistema e medidas a serem adotadas para correção de inconformidades.</p> <p>-Orientações técnicas quanto a operação do sistema e obrigações legais perante autoridades ambientais e de saúde.</p> <p>-Orientações sobre prazos para cumprimento de normas ambientais e de saúde, licenças, outorgas, vencimento, renovação.</p> <p>-Orientação sobre documentações relacionadas ao sistema de abastecimento de água, plano municipal de saneamento, medição de vazão dos mananciais, limpezas de reservatórios, descarga e limpeza nas pontas de rede de distribuição.</p> <p>-Representação junto a autoridades ambientais e de saúde.</p> <p>-Auxílio sobre Gestão de Recursos Hídricos interpretação da Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei 9.433 de 08 de janeiro de 1997.</p> <p>-Auxílio para interpretação da Lei nº 11.445 de janeiro de 2007 e atualizada pela Lei 14.026 de 15 de julho de 2020 Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, cria o comitê interministerial de saneamento básico.</p> <p>- Auxílio para interpretação da RESOLUÇÃO CONAMA 396 de 03 de abril de 2008. Dispõe sobre classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e das outras providencias.</p>				
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Cooperação para interpretação e atendimento ao órgão regulador e fiscalizador. - Disponibilidade para atendimento online quando necessário. - Acompanhamento periódico da Estação de Tratamento de Efluente, monitoramento efluente bruto e tratado de acordo com resolução CONAMA nº 430/2011 Monitoramento corpo receptor (rio) montante e jusante de acordo com resolução COMANA 357/2005, orientação para cumprimento da licença de operação e outorga de lançamento de efluente, preenchimento de declaração de carga poluidora, orientação representação junto ao órgão ambiental competente. 				
--	--	--	--	--	--

O orçamento detalhado é obrigatório na fase interna da licitação para o objeto da presente licitação, como verificação de preços concorrentes no mercado e parâmetro para fixação de critérios de aceitabilidade de preços globais e unitário no edital a ser lançado. Nesse sentido, a pesquisa de preços prévia, foi devidamente realizada de acordo com os moldes da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os preços constantes deste instrumento foram pesquisados na plataforma Banco de Preços e diretamente com fornecedores, para encontrar a média de preços praticados no mercado atualmente, visando a formação do preço referência para dispensa eletrônica.

Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nos locais informados na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço emitidas, acompanhada preferencialmente pelo Fiscal do Contrato ou por outro servidor designado para esse fim.

6. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

6.1 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E de Santa Cecília do Pavão/PR, ao realizar pesquisa de preços conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, identificou que os valores praticados no mercado e pela Administração Pública são compatíveis com o objeto pretendido. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

6.2. Esse valor enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por baixo valor, conforme o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece o teto de R\$ 27.600,00 para serviços e compras.

6.3 A dispensa de licitação, embora exceção ao princípio constitucional da obrigatoriedade, é um ato discricionário que exige justificativa fundamentada, como ocorre neste caso. Ressalta-se que o processo seguirá integralmente os preceitos da Nova Lei de Licitações, garantindo a



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV: GENERAL OSÓRIO, 390-CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1620 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR.

contratação mais vantajosa para a execução dos serviços técnicos e ambientais necessários ao cumprimento das obrigações legais do SAMAE.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR MÁXIMO

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR MÁXIMO

A entrega dos serviços deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da solicitação do órgão competente e as visitas técnicas ocorrerão 1 vez por semana, com no mínimo 06 (seis) horas por semana, conforme determina a Portaria nº 009/2023 do Conselho Regional de Química – 9ª Região – Paraná, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo SAMAE, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

O prazo de vigência da contratação será de **até 12 (doze) meses**, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 29.553,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não é divisível, portanto há possibilidade de separá-lo(s) em cotas sem causar prejuízo a execução do contrato.

8. ANÁLISE DE RISCOS PARA ESSA CONTRATAÇÃO.

Caso a empresa contratada não possua a qualificação adequada, pode haver falhas na execução dos serviços, comprometendo o cumprimento das obrigações legais ambientais e sanitárias.

A não observância das diretrizes do CISPARE e dos órgãos reguladores pode acarretar sanções administrativas, multas ou suspensão de licenças.

A ausência de visitas técnicas regulares ou a interrupção dos serviços pode impactar diretamente a qualidade do abastecimento de água e do saneamento básico.

Para prevenir esses riscos, serão

- Exigida comprovação de responsabilidade técnica junto ao CRQ IX;
- O cronograma de visitas e entregas com controle de frequência e acompanhamento técnico contínuo por parte do SAMAE.

9. - RESULTADOS PRETENDIDOS



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV: GENERAL OSÓRIO, 390-CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1620 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR.

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) atender com eficiência as constantes demandas da SAMAE com a prestação de serviços satisfatória e ainda atender as determinações dos órgãos fiscalizadores;
- 2) Manutenção da regularidade junto aos órgãos ambientais e de saúde, evitando sanções, multas ou suspensão de licenças da Autarquia;
- 3) Atendimento integral às diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas pelo CISPARE e o Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 715/2014;
- 2) evitar a realização de várias contratações referentes a um mesmo objeto, num mesmo exercício financeiro, evitando o sobre preço e a ineficácia da execução do contrato;

9- PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística: Não há necessidade de adequação logística

Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica

Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico: Não há necessidade de adequação no espaço físico.

Mobiliário: Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental: Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

10- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Santa Cecília do Pavão/PR, 10/02/2026

Gabriel Antonio Lacera



*SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV: GENERAL OSÓRIO, 390-CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1620 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR.*

Diretor da Divisão de Água e Esgoto

De acordo:

**Joselito da Luz
Diretor Presidente do SAMAE**

**Ricardo Antonio Silva
Chefe do Setor de Compras, Licitação e Patrimônio**